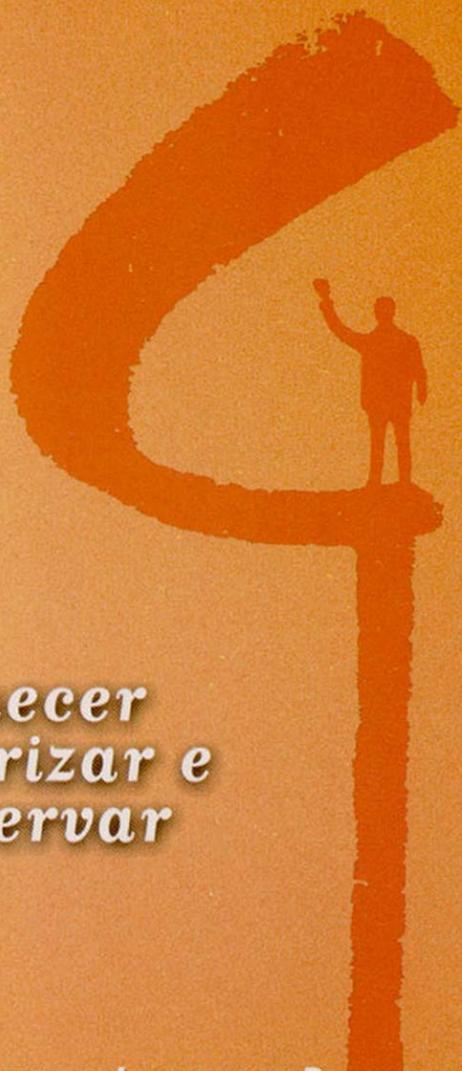


# PATRIMÔNIO CULTURAL



**Conhecer  
Valorizar e  
Preservar**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
E PATRIMÔNIO CULTURAL (PRODEMA)**

## ÍNDICE

Introdução .....	5
Conceitos básicos .....	5
A necessidades de preservar .....	6
O tombamento .....	7
O IPHAN .....	7
O DePHA .....	7
Brasília e o tombamento .....	8
O tombamento e suas restrições .....	13
Em resumo, o que posso fazer para preservar? .....	15
O papel dos Promotores de Justiça .....	17
Endereços e telefones úteis.....	18
Fontes de pesquisa .....	19
Legislação básica .....	19
Mapa da Área de Preservação Urbanística de Brasília .....	20

*"O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.*

*... O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro..."*

**(Constituição Federal, artigos 215 e 216 § 1º)**

# INTRODUÇÃO

É objetivo desta cartilha divulgar o papel desempenhado pelo Ministério Público na preservação do patrimônio cultural e esclarecer como qualquer pessoa pode recorrer à Promotoria de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural (**PRODEMA**) ou à Promotoria de Defesa da Ordem Urbanística (**PROURB**), para garantir a preservação desses bens, que pertencem a toda a sociedade e às gerações futuras.

## 1 – CONCEITOS BÁSICOS

**PATRIMÔNIO:** herança familiar, conjunto de bens familiares, riqueza e grande abundância são chamados de patrimônio.

Patrimônio é também o conjunto de bens naturais ou culturais considerados importantes para determinado lugar, região, país ou mesmo para a humanidade.

Patrimônio nos lembra coisas valiosas. Não apenas economicamente valiosas.

Existem coisas que se destacam pelo valor artístico, paisagístico, histórico, cultural, científico e até simbólico.

**CULTURA:** é todo o conhecimento, o saber de um grupo social. Todas as ações que expressam a forma de ser e pensar dos povos são manifestações de sua cultura.

Ao longo do tempo, a cultura vai se transformando, tomando formas e expressões diferentes. Por isso, se diz que a cultura é um processo dinâmico, transmitido de geração a geração, que se aprende com os antepassados e se cria e recria no presente, proporcionando um ambiente de socialização para o indivíduo, possibilitando-lhe a construção de uma identidade.

Todos os povos têm sua própria maneira de produzir cultura. Reconhecer o valor das diversas formas culturais de expressão é aceitar a diversidade cultural.

O Brasil é um país pluricultural, pois diversos povos contribuíram para nossa formação. Além disso, a vasta extensão territorial do País mantém a grande riqueza cultural regional.

Então, o **PATRIMÔNIO CULTURAL** de uma sociedade é formado pelo conjunto de suas realizações; é um produto coletivo.

Logo, pertence a todos, a toda a coletividade.

Como a cultura é um processo dinâmico, o patrimônio cultural não permanece sempre igual.

A criatividade de um povo se expressa continuamente, inventando, mudando e adaptando-se.

### **O patrimônio cultural brasileiro é formado por:**

**1 – BENS MATERIAIS:** objetos históricos e artísticos, como monumentos e centros históricos.

**2 – BENS NÃO-MATERIAIS:** referem-se ao patrimônio vivo da sociedade brasileira, tais como o artesanato; a culinária; as danças e músicas; os rituais; as festas religiosas e populares; as idéias, teorias e doutrinas; a maneira de pescar, caçar, plantar e colher; o modo de utilizar plantas como alimentos e remédios; a forma de construir; o jeito de vestir-se, falar, etc.

## **2 – A NECESSIDADE DE PRESERVAR**

Desde que preservado, o patrimônio cultural é um bem que possibilita a evolução da humanidade em sua busca de conhecimento, liberdade e qualidade de vida.

A preservação é uma das maneiras de garantir a todos o acesso aos bens culturais que constituem o seu patrimônio.

Infelizmente, nem todos têm consciência da importância de seu patrimônio cultural e provocam a destruição e a perda de bens de valor inestimável.

Interesses econômicos, como a especulação imobiliária, podem destruir áreas de interesse ambiental ou paisagístico e imóveis ou conjuntos arquitetônicos e urbanísticos de grande valor histórico.

Grandes empreendimentos, como usinas hidroelétricas, garimpos e plantações em larga escala, eventualmente destroem sítios arqueológicos, paleontológicos e científicos, além de comprometerem o meio ambiente natural. Provocam, ainda, alterações nos hábitos, valores e costumes de pequenas comunidades e de comunidades indígenas.

Cada cidadão deve ficar atento às iniciativas que visam a lucros e vantagens imediatistas para poucos indivíduos, sem preocupação com os prejuízos ao patrimônio cultural, que é de todos.

Cabe a nós, como brasileiros e habitantes da capital da República, cidade tombada, conhecer o patrimônio cultural que nos pertence e aprender a valorizá-lo e apreciá-lo.

Quando nos apropriamos de nossa herança cultural, mantemos nossa própria identidade e garantimos sua transmissão às futuras gerações.

### **LOGO, DEVE-SE PRESERVAR PORQUE:**

**1 –** Preserva-se por respeito à natureza, à história, às coisas e aos homens que produziram a cultura que nos cerca;

**2 –** Preserva-se por respeito à memória dos antepassados e ao direito das gerações futuras;

3 – Preserva-se por respeito à identidade dos povos e grupos sociais;

4 – Preserva-se porque é um dever e um direito da cidadania.

### 3 – O TOMBAMENTO

Esse termo é muito antigo. Sua origem se encontra na Torre do Tombo, em Portugal, onde são guardados até hoje os livros e documentos da história daquele país e muitos da história do Brasil.

**TOMBAMENTO:** é um registro oficial e legal de um edifício, um conjunto de edificações, centros urbanos históricos ou objetos e coleções valiosas para a sociedade.

O tombamento é uma das formas de preservação dos bens de nosso patrimônio cultural material. É um instrumento de proteção efetivado pelo poder público: pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

Quando um bem cultural é tombado, significa que foram reconhecidos, por parte do poder público, sua importância e valor histórico, artístico, científico, arqueológico e/ou paisagístico.

Deve, portanto, ser objeto de conservação, restauração e proteção, permanecendo a salvo de dano ou destruição para usufruto de todas as gerações.

### 4 – O IPHAN

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (**IPHAN**) é o órgão federal responsável pela preservação dos bens de reconhecido valor nacional.

Seus técnicos realizam estudos e pesquisas que identificam edifícios isolados, sítios ou conjuntos de edificações significativos para a história do Brasil.

Segundo constataram, o que mais prejudica a preservação do nosso patrimônio cultural é o desconhecimento. As comunidades em geral não sabem o que é esse patrimônio, nem por que ou como preservá-lo.

### 5 – O DePHA

O Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal (**DePHA**) é a unidade da Secretaria de Cultura do Governo do Distrito Federal responsável pela proteção e promoção do patrimônio cultural do Distrito Federal.

Também atua como gerenciador de políticas de preservação do Plano Piloto, servindo à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), como garantia de manutenção das características essenciais do conjunto urbano.

O DePHA desenvolve projetos de planejamento, recuperação e renovação junto a comunidades onde se encontram elementos de relevante valor histórico, simbólico e cultural.

Produz, também, material didático informativo e mantém programas de revitalização de núcleos históricos representativos da época da construção de Brasília no Museu Vivo da Memória Candanga, antigo Hospital Juscelino Kubitschek de Oliveira (HJKO), tombado em 1985 e restaurado pelo próprio DePHA.

## 6 – BRASÍLIA E O TOMBAMENTO

O conjunto urbanístico do Plano Piloto de Brasília, cuja área para efeito de tombamento foi definida pelo Decreto n.º 10.829/87, é um dos bens nacionais tombados pelo IPHAN.

- O Plano Piloto foi declarado Patrimônio da Humanidade pela UNESCO.
- Brasília é o único bem contemporâneo inscrito na lista do patrimônio mundial dos mais notáveis sítios urbanos, alguns de origem milenar, como Florença e Veneza, na Itália.

**Outros bens do Patrimônio Nacional reconhecidos como Patrimônio da Humanidade são:**

- O Centro Histórico de Olinda – PE
- O Centro Histórico de Ouro Preto – MG
- O Centro Histórico de Salvador – BA
- Os Remanescentes das Missões Jesuíticas de São Miguel – RS
- O Santuário do Bom Jesus de Matosinhos, Congonhas – MG
- O Centro Histórico de São Luís – MA
- O Parque Nacional de Iguaçu – PR
- O Parque Nacional da Serra da Capivara – PI

Então, nossa cidade é tombada em âmbito federal.

Isso porque, desde sua origem peculiar e ao longo de sua formação, Brasília foi reunindo um conjunto de características que a tornaram um exemplar único e notável para a memória de toda a nação brasileira. E, segundo a UNESCO, para a memória de toda a humanidade.

O traço arquitetônico de Brasília, concepção do arquiteto e urbanista Lúcio Costa, vencedor do concurso nacional do plano piloto da nova capital do Brasil, foi o principal responsável por seu tombamento. Tanto que Plano Piloto é o próprio nome do projeto urbanístico de Brasília, seu planejamento básico ou plano diretor.

No traçado básico que fez da cidade em 1957, compreendendo uma parte de Brasília, o Cruzeiro e a Candangolândia, Lúcio Costa definiu como seriam e onde deveriam ficar cada um de seus elementos: vias, parques, setores, quadras, blocos, áreas de lazer, clubes, igrejas ou templos, escolas, comércio, indústria, jardins, etc.

Completando o moderno projeto urbanístico de Lúcio Costa, Oscar Niemeyer, contratado pela NOVACAP, projetou os principais prédios e monumentos da nova capital, consolidando sua vocação de referência arquitetônica da humanidade.

É importante ressaltar que o tombamento de todo um conjunto patrimonial de uma cidade significa que todos os seus bens culturais – materiais ou não – estão sendo valorizados e reconhecidos.

## 6.1 – O tombamento da Vila Planalto

**VILA PLANALTO:** formada hoje por seis acampamentos (Rabello, Pacheco Fernandes, DFL, Tamboril, Emulpress, EBE) e pelos remanescentes do Acampamento Nacional, conserva características da época da construção de Brasília.

De reconhecido valor histórico no processo de ocupação do território do Distrito Federal, foi tombada pelo DePHA e pelo IPHAN em 1988.

Uma das construções de madeira que resiste ao tempo é denominada Fazendinha. Composta de cinco casas grandes construídas em 1957, serviu de moradia a engenheiros na época da construção.

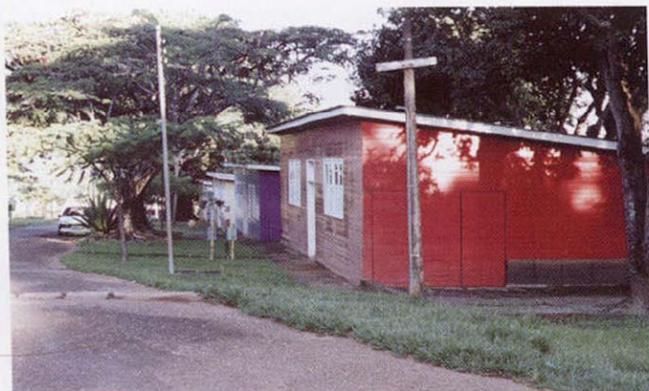
## 6.2 – Outros bens tombados no DF

Além do **Conjunto Urbanístico do Plano Piloto de Brasília**, no Distrito Federal também existem bens individualmente tombados. No site do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico (DePHA) – [www.depha.df.gov.br](http://www.depha.df.gov.br) – você encontrará as fotografias e a história de cada um deles.

Destacamos alguns:



**Catedral  
Metropolitana  
de Brasília**  
Esplanada dos  
Ministérios  
Eixo  
Monumental



**HJKO – Ex-Hospital  
Juscelino  
Kubitschek de Oliveira  
atual Museu Vivo da  
Memória Candanga**  
Via EPIA Sul – Lote D

**Igreja Nossa Senhora  
de Fátima – Igrejinha**  
Entrequadra Sul  
307 / 308



**Ermida Dom Bosco**  
Estrada Parque  
Dom Bosco  
próximo à Barragem  
do Paranoá

**Pedra Fundamental**  
Morro do Centenário, a  
1.033 m de altitude  
Planaltina – DF



**Museu Histórico e  
Artístico de Planaltina**  
Praça Salviano Monteiro,  
24 – Planaltina – DF

**Igreja São Sebastião**  
Praça São Sebastião  
Mestre D'Armas  
Planaltina – DF



**Igreja Nossa Senhora  
Aparecida**  
Praça Central da  
Metropolitana  
Núcleo Bandeirante – DF



**Catetinho**  
Rodovia BR - 040  
Saída Sul, Km 0

**Centro de Ensino  
Metropolitana**  
Praça da Igreja Nossa  
Senhora Aparecida  
Metropolitana –  
Núcleo Bandeirante - DF



Outros exemplos de bens individualmente tombados são: **Árvore do Buriti**, Praça dos Poderes Públicos do DF – Praça do Buriti; **Museu da Cidade** Praça dos Três Poderes; **Relógio de Taguatinga**, Setor Especial nº 1 – Praça Central de Taguatinga; **Igreja São Geraldo**, Paranoá, área do antigo acampamento pioneiro, atual Parque Vivencial do Paranoá.

### 6.3 – Mas tombar só não basta:

As comunidades locais podem e devem participar ativamente da preservação de nossa cultura por meio de outras iniciativas.

Até porque, além dos bens já tombados que devemos ajudar a preservar, há outros que merecem proteção, cujo valor poderá, um dia, vir a ser reconhecido oficialmente.

Nós, os habitantes da capital do País, devemos proteger, conservar e divulgar: os documentos que contam a nossa história; nossos imóveis e monumentos notáveis; as características de nosso traçado urbano; nossas paisagens e o meio ambiente que nos envolve; nossos objetos de arte e os acervos de nossas igrejas; nossas festas; nosso folclore; nosso artesanato.

Um grupo de pessoas que represente uma comunidade pode se mobilizar e definir o que é importante defender e preservar naquele local.

Diferentes tipos de pessoas podem selecionar, segundo seus interesses, assuntos para pesquisa ou formação de coleções que podem se tornar museus, bibliotecas ou arquivos.

A escolha de coisas que merecem ser preservadas como mostuário vivo de nossa cultura pode ser feita por qualquer pessoa: engenheiros, arquitetos, filatelistas, antiquários, historiadores, pesquisadores, arqueólogos, antropólogos, artistas, naturalistas, doceiras, artesãos, estudantes ou qualquer cidadão, independentemente de sua ocupação.

**O empenho de todos os que habitam o Distrito Federal, em especial dos moradores do Plano Piloto, é de fundamental importância para sua preservação.**

## 7 – O TOMBAMENTO E SUAS RESTRIÇÕES

### → JÁ QUE O PLANO PILOTO É TOMBADO, NÃO SE PODE MODIFICAR MAIS NADA? E COMO FICA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE?

É claro que o Plano Piloto vai poder crescer, modificar-se, evoluir.

Já vimos que o patrimônio cultural se constrói a cada dia, num processo dinâmico.

Muitas coisas que estão sendo pensadas e realizadas hoje vão compor o patrimônio de amanhã.

Mas, quando se pretende mudar alguma coisa em uma cidade tombada pela União (com reconhecido valor para o País, lembre-se!), em primeiro lugar, é preciso identificar aquelas características que a fazem única e importante.

**SOMENTE NÃO PODEM SER ALTERADAS, PORTANTO, AS CARACTERÍSTICAS QUE TORNAM O PLANO PILOTO ÚNICO E NOTÁVEL.**

É importante também verificar se essas modificações são realmente necessárias. Se vão servir para a melhoria das condições e da qualidade de vida de toda a comunidade ou se visam apenas a satisfazer os interesses políticos ou econômicos de um pequeno grupo.

→ **E QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE?**

Desenvolvimento não é sinônimo de crescimento desordenado.

Desenvolvimento é a cidade ter saneamento em todas as moradias e setores, ter ar puro para respirarmos, água potável, higiene, transporte. Ter um bom atendimento de saúde e facilidade de acesso à educação e à cultura, além de uma economia sólida, com oportunidade de empregos.

Desenvolvimento não é sermos oprimidos pela altura dos edifícios nem esmagados pelo trânsito, ensurdecidos pelo barulho da cidade, ou termos a visão bloqueada ou poluída por propaganda.  
**É TER QUALIDADE DE VIDA.**

**LEMBRETE:**

É sempre bom lembrar que o tombamento não traz apenas restrições aos proprietários de imóveis e usuários das cidades tombadas, como às vezes se pensa. O tombamento traz também benefícios econômicos, sociais e financeiros, contribuindo inclusive para o desenvolvimento dessas cidades. O turismo cultural e ecológico, por exemplo, desde que bem planejado, pode aumentar a arrecadação de impostos e ampliar o índice de emprego, entre outras vantagens.

## 7.1 – As obras e o tombamento

→ **E QUANTO AO MEU IMÓVEL NO PLANO PILOTO? POSSO REFORMAR, MELHORAR, AMPLIAR?**

Modificações podem ser feitas de acordo com as normas existentes, desde que não prejudiquem os vizinhos e demais concidadãos.

E, principalmente, sem ferir a harmonia de nosso conjunto urbano.

**ENTÃO, EM TERMOS PRÁTICOS:**

Se você vai construir, reformar, conservar ou restaurar, você vai precisar obter, junto à Administração Regional de sua cidade, os seguintes documentos:

- alvará de construção ou
- licença para execução de serviços

Para tanto, vai precisar de um projeto. Os arquitetos e engenheiros são os técnicos responsáveis pela elaboração das plantas necessárias à execução segura de sua obra.

Se sua obra estiver localizada em área tombada pelo Governo Federal, como é o caso do Plano Piloto, ou na vizinhança dessa área, você também vai precisar de:

- autorização do IPHAN

Se sua obra estiver localizada em área tombada pelo Distrito Federal ou na vizinhança dessa área, você vai precisar de uma

- autorização do DePHA

As próprias administrações regionais se incumbem de enviar os projetos ao IPHAN ou ao DePHA quando necessário.

Sem esses documentos, sua obra será IRREGULAR e estará sujeita a:

- Multa – Interdição – Demolição

**Em caso de dúvida, você pode fazer uma consulta prévia à Gerência Executiva do IPHAN em Brasília, localizada no SBN Quadra 2 – Edifício Central Brasília – 1º andar.**

Agora, com tudo legalizado, você pode iniciar sua obra.

Se, durante a execução de qualquer obra, forem encontrados no terreno objetos, utensílios, cerâmicas ou mesmo cacos com jeito de antigos, é possível que haja ali um sítio arqueológico. Bem, nesse caso, é melhor comunicar-se com o IPHAN.

A obra está pronta?

Não se esqueça de solicitar o **HABITE-SE**.

Se antes você só tinha um terreno, precisa registrar o imóvel construído no Cartório de Registro de Imóveis.

## 8 – EM RESUMO, QUE POSSO FAZER PARA PRESERVAR?

- Não faça em seu imóvel modificações que possam alterar as características do nosso projeto urbano.
- Participe ou organize em sua comunidade movimentos para a preservação da memória local, seus costumes e tradições.
- Você também pode fazer isso sozinho, preservando documentos, fotos, filmagens, publicações. Você pode colecionar papéis ou objetos representativos do modo de vida local,

de personagens e momentos históricos marcantes. O DePHA mantém projetos destinados à preservação cultural. Procure-o, participe. O endereço consta do final desta publicação.

- Qualquer interessado pode encaminhar ao secretário de Cultura uma proposta de tombamento. Nela devem constar a localização do bem e a justificativa para o tombamento. Junte documentos, dados históricos, fotografias, plantas, abaixo-assinado. Enfim, tudo o que possa auxiliar na análise do pedido. O relógio de Taguatinga, por exemplo, foi tombado a pedido de seus moradores.

## → **MAS, E SE EU SOUBER DE FATOS QUE ESTEJAM DANIFICANDO OU AMEAÇANDO PREJUDICAR O PATRIMÔNIO CULTURAL DE NOSSA CIDADE OU MESMO PRESENCIÁ-LOS?**

Nesse caso, você pode e deve denunciar esses fatos, fazendo uma representação à Promotoria de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural (**PRODEMA**) ou à Promotoria de Defesa da Ordem Urbanística (**PROURB**), quando esses fatos forem relativos ao projeto urbanístico tombado.

Evite denúncias pelo telefone. Compareça você mesmo à PRODEMA ou à PROURB ou remeta sua representação por escrito.

Na representação, você ou alguém que represente a comunidade deve narrar de forma simples os fatos que ameacem, estejam danificando ou já tenham danificado o patrimônio cultural.

Não precisa de maiores formalidades. Basta clareza e concisão. Tome como exemplo o modelo abaixo:

### **8.1 – Modelo de representação**

À PRODEMA – PROMOTORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL.  
EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF – 2º ANDAR

Sirvo-me da presente para representar acerca dos fatos narrados abaixo e requerer sua apuração, nos termos da legislação em vigor.

**(Narrar data precisa ou aproximada dos fatos; o que ocorreu ou está ocorrendo, apontando, se for o caso, o possível responsável.)**

Em face do exposto, requeiro a adoção das providências cabíveis a fim de apurar os fatos acima descritos e impedir a continuidade de conduta lesiva ao patrimônio cultural, bem como responsabilizar os seus autores.

NOME DO REPRESENTANTE

ENDEREÇO E TELEFONE

**(Junte documentos, fotos, reportagens, qualquer coisa que possa auxiliar a investigação. Se houver, indique nome e endereço de testemunhas.)**

Quando você for denunciar fatos que digam respeito ao projeto urbanístico de Brasília, destine, no mesmo endereço, sua representação à Promotoria de Defesa da Ordem Urbanística (**PROURB**).

Na dúvida, enderece sua representação a qualquer uma das duas Promotorias – PRODEMA ou PROURB. O encaminhamento adequado se dará internamente.

## 9 – O PAPEL DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

### → VOCÊ DEVE ESTAR SE PERGUNTANDO: QUAL SERIA O PAPEL DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA NISSO TUDO?

O Ministério Público, formado por Promotores e Procuradores de Justiça na esfera local (Distrito Federal e Estados) e por Procuradores e Subprocuradores da República na esfera federal, é instituição essencial à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Já estamos acostumados a ver Promotores de Justiça e Procuradores da República combatendo o crime, a corrupção, a improbidade administrativa. Também os vemos defendendo o consumidor, o meio ambiente e outros direitos coletivos.

Pois é, também cabe ao Ministério Público defender o patrimônio cultural, já que foi incumbido da proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.

A Constituição Federal e a legislação ordinária conferiram ao Ministério Público os instrumentos necessários à defesa da coletividade.

Os membros do Ministério Público podem:

- Expedir recomendações às autoridades que não estejam resguardando os direitos coletivos. Podem propor, se for o caso, ação de improbidade administrativa, sujeitando o responsável às sanções penais, civis e administrativas cabíveis e ao ressarcimento do dano, perda da função pública e suspensão dos direitos políticos.
- Investigar os danos causados à coletividade por meio do Inquérito Civil Público e buscar a recuperação dos prejuízos por meio de termos de ajustamento de conduta ou da propositura de ação civil pública.
- Recorrer ao Judiciário para responsabilizar penalmente os causadores do dano, propondo ação penal contra eles, desde que a conduta danosa esteja prevista como crime.

**LEMBRE-SE, A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE É FUNDAMENTAL  
PARA O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA.**

## ENDEREÇOS E TELEFONES ÚTEIS:

### 1) Promotora de Justiça e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (PRODEMA)

Praça Municipal, Lote 2, Eixo Monumental,  
Edifício Sede do MPDFT, 2º andar, Salas 213/214/216/218  
CEP: 70091-900 – Brasília – DF  
Tel.: (61) 343-9568 / 343-9569  
Fax: (61) 343-9650

### 2) Promotora de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística (PROURB)

Praça Municipal, Lote 2, Eixo Monumental  
Edifício Sede do MPDFT, 2º andar, Salas 221/223/225/227  
CEP: 70091-900 – Brasília – DF  
Tel.: (61) 343-9640 / 343-9989  
Fax: (61) 343-9650

### 3) Gerência Executiva do IPHAN

SBN Quadra 2, Edifício Central Brasília, 1º andar  
CEP: 70040-940 – Brasília – DF  
Tel.: (61) 414-6237 / 414-6152

### 4) Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal (DePHA)

Via N2 Norte  
Anexo Teatro Nacional  
CEP: 70070-200 – Brasília – DF  
Tel.: (61) 325-6222

### 5) Museu Vivo da Memória Candanga

Via Epia Sul, Lote D  
CEP: 71735-900 – Núcleo Bandeirante – DF  
Tel.: (61) 301-3022 / 301-1009

### 6) Ministério Público Federal (MPF)

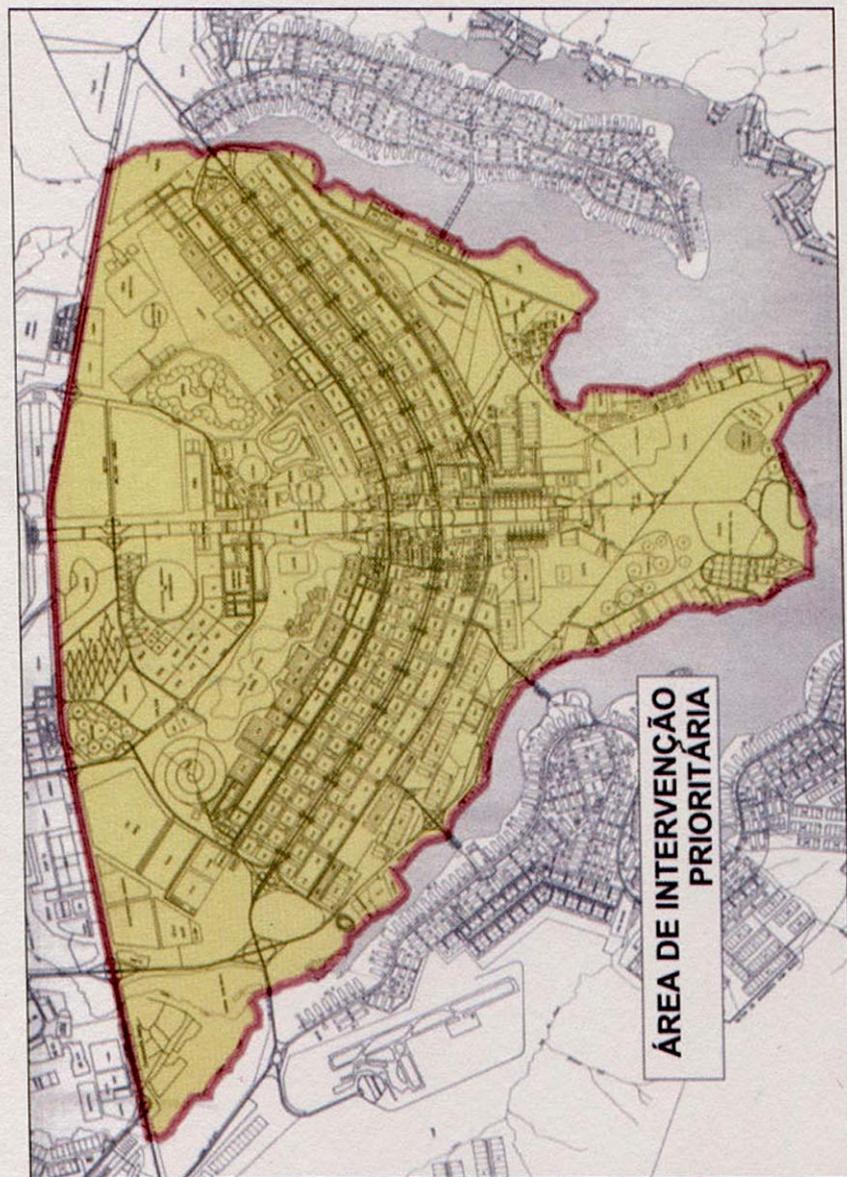
SAS Quadra 5, Bloco E, Lote 8  
Brasília – DF  
Tel.: (61) 317-4650

## FONTES DE PESQUISA:

- 1) PATRIMÔNIO CULTURAL – PARA PRESERVAR, 14ª Coordenação Regional do IPHAN/MINC, Dezembro de 1994 *(A referida publicação foi a principal fonte de pesquisa desta cartilha e muitas das informações ali contidas foram aqui reproduzidas com idêntico objetivo: contribuir para a educação patrimonial);*
- 2) GUIA BÁSICO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL – Maria de Lourdes Parreiras Horta, Evelina Grunberg, Adriane Queiroz Monteiro – Brasília: IPHAN, Museu Imperial, 1999;
- 3) Site do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN): [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br);
- 4) Site do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do DF (DePHA): [www.depha.df.gov.br](http://www.depha.df.gov.br);
- 5) Site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH): [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

## LEGISLAÇÃO BÁSICA:

- Constituição Federal: arts. 215 e 216 – dispõem sobre a cultura e o patrimônio cultural brasileiro. Arts. 127 a 130 – dispõem sobre o Ministério Público e suas funções.
- Lei 9.605/98: arts. 62 a 65 – dispõem sobre as sanções penais dos crimes contra o ordenamento urbano e patrimônio cultural.
- Lei Orgânica do Distrito Federal: art. 247, § 2º; art. 295; art. 312, inciso VI e art. 314, inciso IV: dispõem sobre a cultura e a política urbana e rural.
- Lei Complementar 017/97: art. 5º, inciso VII – Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal.
- Decreto-Lei 025/37: organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.
- Decreto Distrital 10.829/87 (Decreto da Preservação): regulamenta o art. 38 da Lei 3.751/60, no que se refere à preservação urbanística de Brasília.
- Decreto Distrital 11.079/88: dispõe sobre o tombamento do conjunto da Vila Planalto e dá outras providências.
- Portaria 010/86 (IPHAN): regulamenta a aprovação de projetos em bens tombados pelo IPHAN.
- Portaria 314/92 (Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, atual IPHAN) – aprova definições e critérios para efeito de proteção do conjunto urbanístico de Brasília.



**ÁREA DE INTERVENÇÃO  
PRIORITÁRIA**



**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

Praça do Buriti, Lote 2, Eixo Monumental

70094-900 – Brasília – DF

Tel.: (61) 343-9500

**[www.mpdft.gov.br](http://www.mpdft.gov.br)**

**Telefones PLANTÃO: 9988-7724 / 9988-7725**

**Produção: Assessoria de Comunicação Social**

